

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

		ENTIFICAÇÃO DO PRO					
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA		
Intervenção Ambiental SEM AAF		10050000353/14		0/2014 14:40:47	responsável pelo processo NUCLEO POUSO ALEGRE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AI					I .		
2.1 Nome: 00314147-0 / PEDRO NOEL				894.168.306-82			
2.3 Endereço: RUA SAOPEDRO, 286			2.4 Bairro: CEN	TRO			
2.5 Município: NATERCIA			2.6 UF: MG	2.7 CEP:			
2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail:							
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
3.1 Nome: 00314147-0 / PEDRO NOEL DE PAULO 3.2 CPF/CNP.				3.2 CPF/CNPJ:	894.168.306-82		
3.3 Endereço: RUA SAOPEDRO, 286				3.4 Bairro: CENTRO			
3.5 Município: NATERCIA				3.6 UF: MG	3.7 CEP:		
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:					
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
4.1 Denominação: Sitio Sao Joao do Monte Alegre				1.2 Área Total (ha): 15,7300			
4.3 Município/Distrito: CONCEICAO DAS PEDRAS 4.4 INC			NCRA (CCIR): 850.203.020.850-0				
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4287 Livro: 02 Folha: 71 Comarca: NATERCIA							
4.6 Coordenada Plana (UTM)	. ,	· /			tum: SAD-69		
	Y(7): 7.553.323 Fuso: 23K						
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL							
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	() = = = = + (V)	Nimponialo puo fuon muioni			(ann aifine de ma ann a 44)		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas							
de extinção (); da flora: raras (), endên							
5.4 O imóvel se localiza () não se locali (especificado no campo 11).	za (X) em zona	de amortecimento ou á	irea de	entorno de Unid	lade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventár apresenta-se recoberto por vegetação r		iva do Estado, 34,09% o	do mur	nicípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de	ento proposto? (e	specificado no campo 11)					
5.7 Bioma/ Transição entre biomas or	nde está inseri	ido o imóvel			Área (ha)		
Mata Atlântica					15,7300		
				Total	15,7300		
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha)		
Nativa - sem exploração econômica					3,1669		
Nativa - com exploração sustentável/manejo					5,0180		
Pecuária					5,9875		
Outros				Total	1,5576 15,7300		
				Total	13,7300		

Página: 1 de 5

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL								
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)								
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	0,5530							
E 10 2 Tino do uno entrónico concelidado		1,5754						
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		0,0000						
6. INTERVENÇÃO AMBIE	NTAL REQU	ERIDA E	PASSÍVEL	DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade					
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			5,0180	ha				
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade						
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa 2,9793								
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 7.1 Bioma/Transição entre biomas Área (ha)								
7.1 Bioma/Transição entre biomas								
Mata Atlântica								
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias								
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio								
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO								
8.1 Tipo de Intervenção	Datur	Datum		1	Coordenada Plana (UTM)			
on tipe de miertengae	- Julium	Fuso	X(6)	Y(7)				
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		S 2000	23K	462.654	7.553.312			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA								
	O DE UTILIZ	AÇÃO PR	ETENDIDA					
9.1 Uso proposto	O DE UTILIZ		ETENDIDA pecificação		Área (ha)			
	O DE UTILIZ				2,9793			
9.1 Uso proposto	O DE UTILIZ			Total	` ,			
9.1 Uso proposto		Esp	ecificação		2,9793 2,9793			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo		Esp STAL/VE	ecificação		2,9793 2,9793			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO	OUTO FLORE	Esp STAL/VE ão	ecificação	SÍVEL DE APROVAÇÃO	2,9793 2,9793			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO OU SUBPRO	DUTO FLORE Especificaç Manejo de C	Esr STAL/VE ão Candeia	ecificação GETAL PAS	Qtde 224,36	2,9793 2,9793 Unidade			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo 10. DO PRODUTO OU SUBPROI 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	DUTO FLORE Especificaç Manejo de C	Esp STAL/VE ão Candeia rnecidos p	ecificação GETAL PAS	Qtde 224,36	2,9793 2,9793 Unidade			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo 10. DO PRODUTO OU SUBPROD 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	DUTO FLORE Especificaç Manejo de Coso (dados for 10.2.2 Diân	ESTAL/VE ão Candeia rnecidos p	oecificação GETAL PAS pelo respon	Qtde 224,36 sável pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	2,9793 2,9793 Unidade			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO SUBPRODUTO OU SUBPRODUTO SUBPRODUTO OU SUBPRODUTO SU	DUTO FLORE Especificaç Manejo de C so (dados for 10.2.2 Diân encher + carb	ESTAL/VE ão Candeia rnecidos p netro(m): onizar + e	oecificação GETAL PAS pelo respon	Qtde 224,36 sável pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	2,9793 2,9793 Unidade			
9.1 Uso proposto Nativa - com exploração sustentável/manejo 10. DO PRODUTO OU SUBPRODE 10.1 Produto/Subproduto LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o casto de fornos da Carvoaria: 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para elementario de fornos da Carvoaria)	DUTO FLORE Especificaç Manejo de Coso (dados for 10.2.2 Diân encher + carborodução (mdo	ESTAL/VE ão Candeia rnecidos p netro(m): onizar + e	oecificação GETAL PAS pelo respon	Qtde 224,36 sável pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	2,9793 2,9793 Unidade			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Somente espécies endêmicas...

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixo..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 06/10/2014
- Data da vistoria: 29/10/2014
- Data do Pedido das Informações Complementares: 13/01/2015
- Data do Recebimento das Informações Complementares: 27/01/2015
- Data da emissão do parecer técnico: 29/01/2015

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do manejo sustentável sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - Eremanthus erythropappus em um fragmento de 02,97,93 ha na propriedade do Sr. Pedro Noel de Paulo.

3. Caracterização do empreendimento:

Trata-se de imóvel denominado Sítio São João do Monte Alegre, localizado na zona rural do município de Conceição das Pedras-MG, com área total registrada de 15,73,00 hectares, matricula nº 4.287, livro 02, folha 71, registrada n Cartório de Registro de Imóveis de Natércia.

A propriedade é composta por área de Reserva Legal apresentada no CAR (03,17,00 ha), Candeial (02,97,93 ha), pastagem (08,98,75 ha) e Remanescente florestal (02,03,87 ha); sendo a APP com cobertura vegetal (00,85,30 ha) e APP sem cobertura vegetal (01,57,54 ha).

O relevo da propriedade é predominantemente montanhoso, com superfícies onduladas e áreas planas. O solo predominante é Latossolo e Argilosso. Não há presença de erosão na propriedade. O acesso é por estrada de terra.

Apresenta clima mesotérmico médio com temperaturas amenas o ano inteiro. A precipitação média anual está em torno de 1650 mm / ano. Está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, subbacia (GD5) do Rio Sapucaí, segundo Inventário Florestal de Minas Gerais. Apresenta como principal rio o Ribeirão das Pedras, segundo mapa MMA, 2013.

O município está inserido no bioma Mata Atlântica, é caracterizado pela tipologia de Floresta Estacional Semidecidual.

Segundo o ZEE, a propriedade em questão apresenta Vulnerabilidade Natural Muito Baixa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

É objeto deste parecer analisar a solicitação de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do manejo sustentável sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - Eremanthus erythropappus, em um fragmento de 02,97,93 ha na propriedade do Sr. Pedro Noel de Paulo.

Foi apresentado pelo requerente o Plano de Manejo Florestal Sustentado visando à exploração da espécie Eremanthus erythropappus (candeia) que visa à extração de óleo de candeia (Alfa-Bisabolol) em um pequeno fragmento com Índice de Valor de Cobertura de 90,00%, que é maior que o Índice de Valor de Cobertura mínimo limitante (70,00 %) para que possa ser feita a exploração da espécie em questão.

Na obtenção do volume do fragmento requerido realizou-se o censo florestal, ou seja, todas as espécies com DAP maior ou igual a 5 cm foram mensuradas. Os indivíduos foram classificados em três classes (candeia, não candeia e morta). Foi utilizado para a mensuração dos indivíduos fita métrica obtendo-se o CAP dos indivíduos e posteriormente calculado o DAP através de fórmula matemática, para a medição da altura foi utilizada a vara telescópica graduada retrátil de 12 metros de altura.

O responsável pelo processamento do inventário trabalhou com um intervalo de classe diamétrica de 5 cm diâmetro, o que oferece um maior controle na espessura dos indivíduos remanescentes no fragmento.

O presente plano de manejo florestal foi realizado de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013, onde prevê a exploração somente de indivíduos com DAP maior ou igual a 5 cm, que é equivalente a 15,7 cm de CAP (circunferência a altura do peito).

A metodologia de exploração adotada será a derrubada feita com motosserra através do corte em bissel a uma altura média de 10 cm do solo, o desgalhamento será feito com machado e foice. O abate será direcionado de modo que não venha a cair sobre outras espécies arbustivas. O sistema de baldeio do candeial abatido será por muares, através de rotas pré-definidas até o pátio de estocagem localizados fora dos limites da propriedade e direcionadas por estrada de terra que dá acesso direto a área da exploração.

O requerente apresentou também em seu Plano de Manejo métodos e descrições dos tratos silviculturais como: controle de vegetação infestante, escarificação do solo com garfos ou rastelos de pino duro e desbaste seletivo que serão utilizados no fragmento e que contemplam o pleito em questão.

Foi apresentada a Declaração de Manifestação de Responsabilidade Pela Execução do Plano de Manejo Florestal Sustentado e

Página: 3 de 5

declaração/manifestação formal da empresa responsável pela execução do plano de Manejo Florestal, declarando que os trabalhos de campo serão realizados em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança ocupacional.

No formato digital foi apresentada planilha de campo contendo os dados necessários para aferição das estimativas de volume (formato Excel) bem como todos os outros cálculos solicitados pelo Plano de Manejo Florestal.

O rendimento lenhoso com a supressão da candeia fora estimado em 448,72 m3 de lenha nativa o que renderá um total de 1121,81 mst.

De acordo com a legislação vigente a exploração florestal não pode exceder 50% da área basal existente por classe diamétrica e por espécie, logo o volume candeia explorável na propriedade é de 224,36 m3 ou 560,91 mst.

Em vistoria in loco foi constatada a locação das parcelas permanentes de controle, a seleção e marcação das árvores porta sementes, bem como a trilha para escoamento da madeira e o pátio de estocagem. Observou-se também os trechos de preservação permanente e de reserva legal da propriedade.

- 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:
- Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente sendo:
- Impactos sobre os recursos edáficos, hídricos e biodiversidade: A cobertura vegetal representa um papel-chave no fluxo de água pelo sistema solo-atmosfera, que atua interceptando e redistribuindo a precipitação, aumentando a infiltração e levando a uma redução na taxa de evaporação da superfície do solo (Hutley et al., 2001). No entanto, a remoção da vegetação implica na exposição do solo à ação degradativa dos agentes ambientais, acelerando, portanto, os processos erosivos. Estes processos têm início quando as gotas de chuva incidem sobre a superfície do solo exposto e quebram mecanicamente seus agregados, resultando na formação de uma camada adensada nesta superfície, que mesmo sendo de pequena espessura, ocasiona mudanças na taxa de infiltração e armazenagem de água no solo (Schaefer et al., 2002; Richart et al., 2005).
- Há Ainda, a perda de matéria orgânica em função da supressão arbórea afeta diretamente a microbiota do solo, devido à especificidade destes microorganismos ao local onde se encontram e a dependência ecológica da vegetação. A microbiota é considerada a principal responsável pela decomposição dos resíduos orgânicos, pela ciclagem de nutrientes e pelo fluxo de energia dentro do solo, exercendo influência tanto na transformação da matéria orgânica, quanto na estocagem do carbono e nutrientes minerais (Jenkinson & Ladd, 1981). Assim, um impacto sobre a microbiota acaba por estender-se ao próprio solo, pois os microorganismos respondem pela qualidade química e física do mesmo.
- Dessa forma, o impacto foi classificado como de reflexo negativo, pois a exposição, compactação e perda de matéria orgânica contribuem para a perda de certas características importantes do solo além de possibilitar carreamento de material para os corpos d'água; de origem direta, uma vez que é resultante de uma ação proveniente da exploração florestal; de abrangência local, pois as intervenções são realizadas na área de intervenção ambiental; de ocorrência provável; temporário e reversível, em virtude da reconstituição florestal a ser efetuada posteriormente.
- A biodiversidade sofrerá uma perda pouco significativa, já que o corte é seletivo, sendo selecionada apenas uma espécie e considerando que permanecerão na área as árvores porta-sementes. Caracterizando-se por ocorrência provável, temporário e reversível em virtude da reconstituição florestal a ser efetuada através da regereneração natural e escarificação do solo, sua manifestação será a curto prazo. Trata-se, portanto, de impacto de baixa magnitude.
- Impactos sobre a fauna: A biodiversidade animal responde proporcionalmente às condições de abrigo e alimento que o local oferece. Assim, ao considerar que os impactos devido ao desmate provocarão redução da disponibilidade de alimentos, de morada e refúgio, a supressão da vegetação impacta diretamente a fauna associada, que sofrerá diretamente com a perda de habitat. Esse fato levará à migração de indivíduos para áreas florestais adjacentes.
- Nesse contexto, o impacto foi classificado como de reflexo negativo, pois haverá redução de habitat para a fauna; de origem direta; de abrangência pontual, uma vez que a remoção da vegetação irá ocorrer na área de intervenção ambiental; de ocorrência certa; temporária e reversível, considerando a reconstituição florestal efetuada através da regeneração natural e escarificação do solo. Com base nesses aspectos, considera-se o impacto de baixa magnitude.

Propostas mitigadoras:

- A utilização de muares será realizada no transporte de madeira apenas nas trilhas/rotas pré-definidas e aprovadas no presente plano de manejo;
- O tráfego de caminhões será realizado apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- A exploração será suspensa no período das chuvas (dezembro a fevereiro);
- Todo e qualquer material residual das atividades de exploração serão destinados nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas;
- Sempre que houver visualização de ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas serão poupadas;
- Sempre que houver visualização de epífitas, as mesmas serão transplantadas para as árvores porta-sementes.

6. Conclusão:

- O Plano de Manejo apresentado atende o disposto na Resolução Conjunta IEF/SEMAD № 1905 de 12/08/2013 e o Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia.
- Foi apresentado DAE's referente aos emolumentos referente à análise para o Processo de Plano de Manejo para a espécie florestal Candeia Eremanthus erythropappus.
- Considerando o Art. 20 do Cap. VIII da Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013 que dispõe sobre o Manejo Florestal Sustentável da Vegetação Nativa.

Diante do exposto, concluo que a propriedade do Sr. Pedro Noel de Paulo, localizada na zona rural do município de Conceição das Pedras-MG, objeto de solicitação de Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do manejo sustentável sob o regime de Plano de Manejo para a espécie florestal candeia - Eremanthus erythropappus em um fragmento de 02,97,93 ha - É

Página: 4 de 5

PASSÍVEL de Intervenção Ambiental por não contrariar a legislação vigente. Por fim, a equipe técnica sugere o deferimento do processo em analise, autorizando a exploração de 224,36 m3 equivalente a 560,91 mst.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

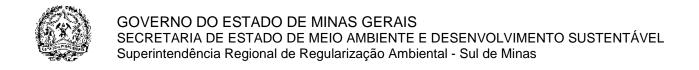
- 8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):
- O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes, descritas no Termo Unilateral de Compromisso de Cumprimento de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, anexo ao DAIA: Propostas mitigadoras:
- A utilização de muares será realizada no transporte de madeira apenas nas trilhas/rotas pré-definidas e aprovadas no presente plano de manejo;
- O tráfego de caminhões será realizado apenas nos pátios de carregamento e estradas já consolidadas;
- A exploração será suspensa no período das chuvas (dezembro a fevereiro);
- Todo e qualquer material residual das atividades de exploração serão destinados nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas;
- Sempre que houver visualização de ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas serão poupadas;
- Sempre que houver visualização de epífitas, as mesmas serão transplantadas para as árvores porta-sementes.

Proposta de Recuperação Ambiental:

- Promover o escarificação do solo para que haja uma melhor taxa de germinação;
- Realizar o desbaste para que não ocorra competição entre as plantas de candeia;
- A área explorada deverá ser cercada para impedir que animais domésticos possam impactar negativamente o estabelecimento da regeneração natural;
- Em épocas de maior risco de incêndios, a área explorada será aceirada, para minimizar a possibilidade de ocorrência de fogo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)				
VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5				
CÁTIA VILLAS BOAS PAIVA - MASP: 1364293-9				
14. DATA DA VISTORIA				
quarta-feira, 29 de outubro de 2014				
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS				
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)				
-				
17. DATA DO PARECER				

Página: 5 de 5



Controle Processual 017/15

Análise ao Processo n.º 10050000353/14 que tem por objeto a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa.

Relatório

Foi requerida por **Pedro Noel de Paulo**, inscrito no CPF sob o nº. 894.168.306-82 a execução de projeto de manejo sustentável de vegetação nativa, mais especificamente da espécie *Eremanthus erithropappus*, conhecida vulgarmente por "Candeia", em uma área de 2,9793 junto à propriedade denominada Sítio São João do Monte Alegre, localizada no Município de Natercia, registrada junto ao CRI sob o nº. 4.287.

Foi verificado o recolhimento de Taxa de Vistoria (fls. 11).

O imóvel foi cadastrado junto ao CAR (fls. 124/131)

É o relatório, passo à análise.

Análise

Trata-se de pedido de Manejo Florestal, o qual está regulado através da Resolução Conjunta Nº 1.905/2013.

O Parecer Técnico é favorável a exploração, classificando o estágio do fragmento objeto de intervenção como sendo médio.

O empreendedor atendeu aos critérios do Termo de Referência para elaboração e execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.

Não foi verificado qualquer impedimento legal para a exploração, já que o fragmento possui predominância da espécie de candeia.

A Lei 11.428/06, em seu art. 28, permite o corte, a supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em estágio médio de regeneração, em que sua presença for superior a 60% (sessenta por cento) em relação às demais espécies:

"Art. 28. O corte, a supressão e o manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em estágio médio de regeneração, em que sua presença for superior a 60% (sessenta por cento) em relação às demais espécies, poderão ser autorizados pelo órgão estadual competente, observado o disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965."



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas

A predominância da candeia, dentro dos parâmetros legais, foi caracterizada junto ao Plano de Manejo apresentado.

Quanto a ser espécie pioneira, a publicação "Manejo Sustentável da Candeia", dos autores José Roberto S. Scolforo; Antônio Donizette de Oliveira e; Antônio Cláudio David, coletânea do ano de 2012, determina as espécie Eremanthus erythropappus (candeia), como sendo espécie pioneira.

Assim, o manejo pretendido possui respaldo legal na Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013 e na Lei 11.428/06, face sua predominância.

Dispensado de recolhimento da Reposição Florestal, de conformidade com o art. 78, §5º, V, "a", da Lei 20.922/13, devendo a taxa florestal ser recolhida caso deferido o manejo.

Conclusão

Posto isso, não encontramos óbice para o DEFERIMENTO da intervenção requerida.

A deliberação deverá ser feita pela COPA, conforme determina a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/2013, com prazo de validade de 2 (dois) anos.

Varginha, 26 de fevereiro de 2015.

Anderson Ramiro de Siqueira

Diretor Regional de Controle Processual

SUPRAM SUL DE MINAS

